



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

CARTA CONTRATO 019/2021 – SEMED

CARTA CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA N DA C BRITO REFRIGERACAO-ME CNPJ: 09.157.080/0001-68, PARA “AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED”, NA FORMA ABAIXO.

Saibam todos quanto o presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (4/5/2021)**, nesta cidade na sede da Prefeitura - situada na Praça Eduardo Ribeiro, 2042, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO**, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, Cep: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e de outro a empresa **N DA C BRITO REFRIGERACAO-ME**, inscrita no **CNPJ: 09.157.080/0001-68**, sediada na Rua Oneldes Martins, nº 3750, CEP 69.151-585, Bairro São Jose Operário, Parintins, a seguir designada **CONTRATADA**, os quais tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 019/2021-CML, Carta Convite nº 019/2021-CML**, firmam, a presente **CARTA CONTRATO**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, atendida as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto desta **CARTA CONTRATO** tem por Objetivo a “ **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - É estimado em **7 (sete) meses**, a contar da assinatura desta **CARTA CONTRATO**, o prazo de vigência da presente, podendo ser prorrogada, por período igual, mediante o competente Termo Aditivo (art. 57 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor global da presente **CARTA CONTRATO** é de **R\$ 171.197,50 (cento e setenta e um mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, a ser empenhado no exercício vigente.



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 - O regime de execução será efetuado obedecendo às especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento pelos produtos contratados será efetuado pela **CONTRATANTE**, em moeda corrente, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis após apresentação da respectiva Nota Fiscal, em duas vias, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a adotar todas as medidas acautelatórias necessárias para evitar danos a terceiros, em razão da execução do objeto ajustados, sendo sua exclusiva responsabilidade eventuais danos por atos comissivos ou omissos.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente desta **CARTA CONTRATO** correrá à conta das seguintes dotações do orçamento do **CONTRATANTE**:

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

- **Programa de Trabalho:** 12.365.0070.2029.0000 - Manutenção da Rede de Ensino – Pré - Escola; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Fonte de recurso:** 011 – FUNDEB 30% - R\$ 100.000,00;

- **Programa de Trabalho:** 12.361.0062.2022.0000 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Fonte de recurso:** 011 – FUNDEB 30% – R\$ 71.197,50.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - Este contrato poderá ser rescindido pela ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos arts. 79 e 80 com as conseqüências, conforme o caso, elencadas nos arts. 86 e 87, tudo da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO

9.1 - A **CONTRATADA** e seu representante legal apresentarem neste ato os documentos comprobatórios das condições jurídicas – pessoais relativos à empresa contratada e a seu representante, indispensáveis à lavratura deste Termo, inclusive quitações de impostos municipais e Certificados de Regularidade da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO DO TERMO

10.1 - A **CONTRATANTE** obriga-se a promover, às suas expensas a publicação, da presente **CARTA CONTRATO**, no prazo de lei, no quadro de Aviso Legal da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FÔRO

11.1 - Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas de execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Parintins, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem acordados, firmam a presente **CARTA CONTRATO** em 2 (duas) vias de igual teor e valor probante, as quais vão assinadas pelas partes contratadas.

Parintins (AM), 4 de maio de 2021.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins
CONTRATANTE

N DA C BRITO REFRIGERACAO-ME
CNPJ: 09.157.080/0001-68
Natanael da Costa Brito
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G.:
CPF:

Nome:
R.G.:
CPF:



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

RESULTADO FINAL

Licitante: N DA C BRITO REFRIGERACAO-ME CNPJ: 09.157.080/0001-68;

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS PARA CENTRAL DE AR	QTD.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Compressor/Potência 9000btus	10	R\$ 379,00	R\$ 3.790,00
2	Compressor/Potência 12000btus	10	R\$ 527,00	R\$ 5.270,00
3	Compressor/Potência 18000btus	10	R\$ 693,00	R\$ 6.930,00
4	Compressor/Potência 24000btus	10	R\$ 819,00	R\$ 8.190,00
5	Compressor/Potência 36000btus	10	R\$ 2.790,00	R\$ 27.900,00
6	Compressor/Potência 60000btus	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
7	Ventilador/Potência 9000btus	6	R\$ 197,00	R\$ 1.182,00
8	Ventilador/Potência 12000btus	6	R\$ 215,00	R\$ 1.290,00
9	Ventilador/Potência 18000btus	6	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
10	Ventilador/Potência 24000btus	6	R\$ 305,00	R\$ 1.830,00
11	Ventilador/Potência 36000btus	6	R\$ 377,00	R\$ 2.262,00
12	Ventilador/Potência 60000btus	6	R\$ 399,00	R\$ 2.394,00
13	Capacitor do Compressor 35+2,5 UF	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00
14	Capacitor do Compressor 30+2,5 UF	8	R\$ 51,00	R\$ 408,00
15	Capacitor do Compressor 25+2,5 UF	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
16	Capacitor do Compressor 20+2,5 UF	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
17	Sensor de temperatura 2,7k	8	R\$ 27,00	R\$ 216,00
18	Sensor de temperatura 7,7k	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
19	Rolamentos 0,608 ZZ	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
20	Rolamentos 0620.1 ZRS	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
21	CRAVE CONTACTORA	8	R\$ 397,00	R\$ 3.176,00
22	PLACA DE POTENCIA	8	R\$ 317,00	R\$ 2.536,00
23	CONTROLE REMOTO	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
24	GÁS REFRIGERANTE R-22 (C1LINDRO) 13KG	6	R\$ 755,00	R\$ 4.530,00
25	GÁS REFRIGERANTE R-410A (CTLINDRO) 11KG	6	R\$ 690,00	R\$ 4.140,00
26	GÁS REFRIGERANTE R-134 (CTLINDRO) 13KG	6	R\$ 685,00	R\$ 4.110,00
	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS PARA REFRIGERADORES			
27	COMPRESSORES 1/8.	12	R\$ 405,00	R\$ 4.860,00
28	COMPRESSORES 1/6.	12	R\$ 530,00	R\$ 6.360,00
29	COMPRESSORES 1/5.	12	R\$ 597,00	R\$ 7.164,00
30	COMPRESSORES 1/4.	12	R\$ 612,00	R\$ 7.344,00
31	COMPRESSORES 1/3.	12	R\$ 737,00	R\$ 8.844,00
32	TERMOSTATO	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
33	CAPACITOR ELETRICO	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
34	BORRACHA IA PARA FREEZER	12	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00
35	BORRACHA PARA GELADEIRA	12	R\$ 97,00	R\$ 1.164,00
36	MICRO MOTOR VENTILADOR 1/25.	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
37	MICRO MOTOR VENTILADOR 1/15.	10	R\$ 97,00	R\$ 970,00
38	RELE PROTETOR TERMICO	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
39	TUBO DE COBRE DE 1/16. KG	7	R\$ 19,00	R\$ 133,00
40	TUBO DE COBRE DE 3/4. KG	7	R\$ 22,00	R\$ 154,00
41	TUBO DE COBRE DE 1/2. KG	7	R\$ 21,50	R\$ 150,50
42	TUBO DE COBRE DE 5/8. KG	7	R\$ 27,00	R\$ 189,00
43	PLACA DE POTENCIA (ELETRONICA)	10	R\$ 297,00	R\$ 2.970,00
44	FILTRO PARA BEBEDOURO	10	R\$ 297,00	R\$ 2.970,00
45	KIT SENSORES	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
46	VENTILADOR	12	R\$ 187,00	R\$ 2.244,00
47	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
	TOTAL FINAL			R\$ 171.197,50